Resolução nº : 8852/2005
Protocolo nº : 476570/04
Origem : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL DE CERRO AZUL
Interessado : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL DE CERRO AZUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 9.148,46 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), celebrado entre APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL DE CERRO AZUL e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA